

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026 - COREN-DF/PROGER/DL

Processo nº 00232.003432/2025-13

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros Ltda., referente a Dispensa Eletrônica nº 22/2026, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO TOTAL para a frota de automóveis, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (Guincho km ilimitado, assistência mecânica, carro reserva, chaveiro e vidros dos veículos) para os veículos automotores pertencentes ao Coren-DF, esclarecemos os pontos abaixo discriminados de acordo com informações prestadas pelo Sr. Lucas Cunha Evangelista, Fiscal do Processo SEI nº 00232.003432/2025-13, conforme explanado:

ESCLARECIMENTO Nº 1

"(...)

Carro reserva de mesma categoria

- Para a cobertura de carro reserva é disponibilizado apenas para veículos de passeio de pequeno e médio porte, visto que o veículo supracitado trata-se de grande porte, desta forma podemos considerar carro reserva de médio porte para atender a demanda solicitada?"

Resposta: Estamos de acordo com a disponibilização de veículo de passeio de médio porte para a cobertura de carro reserva, considerando a impossibilidade de fornecimento de veículo da mesma categoria para o veículo de grande porte, desde que a solução atenda adequadamente às necessidades de mobilidade durante o período de indisponibilidade do veículo segurado.

ESCLARECIMENTO Nº 2

"(...)

Acionamento guincho/ assistência 24 horas.

*- Para assistência 24 horas e guincho a seguradora disponibiliza **QUILOMETRAGEM ILIMITADA**, sendo 3 acionamentos de guincho/reboque por veículo durante o período de vigência. Estão de acordo?"*

Resposta: Estamos de acordo com a prestação da assistência 24 horas com quilometragem ilimitada para o serviço de guincho/reboque, limitada a 3 (três) acionamentos por veículo durante o período de vigência da

apólice.

ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO - Matrícula 014

Chefe do Departamento de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO - Matr. 0000001-4**, **Chefe do Departamento de Licitação**, em 07/07/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1934783** e o código CRC **96AF5EC6**.

Referência: Processo nº 00232.003432/2025-13

SEI nº 1934783